



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO

OBRA: Pavimentação Asfáltica em Ruas no Município de PRATINHA-MG.

DATA: 28/01/2020

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: Prefeitura Municipal de PRATINHA MG

Obra: Pavimentação Asfáltica em VIAS URBANAS DE PRATINHA / MG.

Localidade.....: Rua Quinze de Novembro e Pedro Honorato de Deus – Bairro Marlene Martins e Ruas Francisco Candido Xavier, Jose Eneias Mendes e Cleudes Jose Borges – Bairro Zacarias Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Descrição do Projeto: O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Pavimentação Asfáltica em diversas ruas e do Município de Pratinha/MG.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, efetue consulta à Secretaria de Obras do Município.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela Secretária de Obras do Município de Pratinha. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

1.1 INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

1.1.1 Mobilização e desmobilização

Neste item está incluído toda a mobilização e desmobilização de equipamentos necessários para execução das obras.

1.1.2 Locação de Container

Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Nesse Container será colocado o escritório para a análise dos projetos, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

1.1.3 Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00x1,50m) – Governo Federal

A placa deverá ser executada conforme medidas e modelo fornecida pelo convênio e expressa na planilha em m².

1.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.2.1 Serviços topográficos

À Contratada cabe a execução e controle dos serviços topográficos, quais sejam: locação do eixo do traçado, nivelamento e seccionamento transversal, bem como a marcação dos “off sets” e seu respectivo nivelamento e a emissão das notas de serviço referentes às obras de artes correntes.

1.2.2 Abertura de Caixa, Regularização e Compactação da Base até 20cm de espessura

Esta especificação se aplica à regularização da base das avenidas e ruas a pavimentar, com a terraplenagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Materiais

Os materiais empregados na regularização da base serão retirados da jazida. (Este material é extraído no Município sem custo de aquisição para poder público conforme, Declaração fornecida pela SUPRAM, em anexos.) No caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado, no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa; e expansão inferior a 2%.

Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- a) moto niveladora pesada, com escarificado;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

1.2.3 Escavação e carga de Material de 1a Categoria

Esta etapa abrange a escavação de material de 1a categoria, até a cota determinada em projeto e carga do mesmo em caminhão basculante.

Equipamentos

Trator de Lâmina

Pá carregadeira

Escavadeira

Caminhão Basculante

Execução

Em função do tipo de solo, da profundidade de escavação da caixa, será determinado o equipamento mais adequado à execução do serviço, que poderá ser composto por escavadeira ou trator de lâmina e pá carregadeira. Será procedida a escavação até que se atinja as cotas determinadas em projeto. Todo material escavado, inservível, deverá ser removido para bota-fora.

1.2.4 Transporte com caminhão Basculante 6m³ em rodovia com Revestimento Primário

Esta Especificação refere-se, exclusivamente ao transporte e descarga de material de qualquer natureza inclusive, cujo carregamento e feito com pás carregadeira ou escavadeiras trabalhando em cortes, empréstimos ou ocorrências de materiais destinados as diversas camadas do pavimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Quando se tratar de material extraído de cortes da própria via, o transporte dar-se, de preferência, ao longo de sua plataforma; quando for o caso de empréstimos ou ocorrências de material para pavimentação, a trajetória a ser seguida pelo equipamento transportador será objeto de aprovação previa pela Fiscalização. Em se tratando de entulho, o local de descarga será definido também pela Fiscalização que indicara ainda, o trajeto a ser seguido pelo equipamento.

Equipamento

Caminhão basculante

1.2.5 Execução e compactação de Base

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação atingir a espessura projetada.

Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com Especificações Complementares.

Quando houver necessidade de executar camadas de sub-base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo à espessura de 10 cm, após a compactação.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamento, para a execução da sub-base e base:

- a) motoniveladora, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;

Além desses poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

1.2.6 Imprimação de Base com CM30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) impermeabilizar a base.

Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

Serão empregados asfalto diluído, tipo CM-30.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,2 l/m², conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

1.2.7 Pintura de ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregados os materiais betuminosos seguintes:

- a) emulsões asfálticas, tipos RR-1C.

A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar em torno de 0,5 l/m².

1.2.8 Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base ou revestimento imprimida, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

Material Betuminoso

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos: cimento asfálticos puro CAP 50/70, de penetração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

A Pavimentação Asfáltica será feita com camada de 4,0 cm. O espalhamento da massa asfáltica será feito com vibro-acabadora e compactado com equipamento adequado (rolo pneumático e rolo metálico liso).

1.3 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.3.1 Meio fio

A execução e colocação dos serviços dos meio fios deverão obedecer o projeto padrão da Prefeitura Municipal de Pratinha. Os meio fios deverão ter as medidas de (12x16,7x35 cm) e Fck de 13,5 Mpa.

As cavas serão escavadas manualmente e após o seu nivelamento serão assentados os meios-fios.

Posteriormente, após a colocação do meio-fio no prumo e seu apeluamento, deverá ser feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

1.3.2 Sarjeta

As sarjetas são canais longitudinais que acompanham o sentido das vias e são destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio até o dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

A execução da sarjeta devesa obedecer o padrão Setop, conforme consta na planilha orçamentária.

Observação:

1 - Não serão executado as rampas de acessibilidade e sim rebaixo nos meios-fios.

2- As calçadas não serão executadas com recurso do convenio.

VAGNER CESAR DUARTE

ENGº CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA-MG 58.100/D